



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° 283 /14 – CCJ**

**Altera o *caput* e o § 1º do art. 140 da Lei Complementar n° 395, de 26 de dezembro de 1996 – Código Municipal de Saúde –, e alterações posteriores, excluindo os estabelecimentos de saúde do rol de locais em que é proibida a permanência de animais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio (fl. 8), de 27 de junho de 2014, opinou favoravelmente, manifestando que a “matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação”.

Ato contínuo, o Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Cumpridas as exigências legais e concordando com o inteiro teor do Parecer Prévio emitido pelo órgão técnico desta Casa, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de agosto de 2014.

  
**Vereador Marcelo Sgarbossa,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 0823/14

PLCL Nº 008/14

Fl. 2

PARECER Nº 283 /14 – CJ

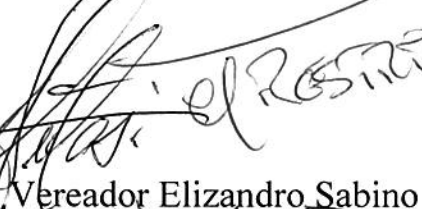
Aprovado pela Comissão em 2-9-14

  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente  
*el Restrepo*

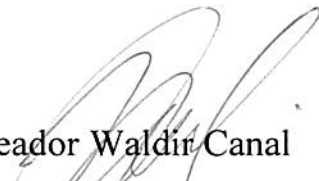
Vereador Márcio Bins Ely

  
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

  
Vereador Elizandro Sabino  
*el Restrepo*

Vereador Waldir Canal

  
*el Restrepo*